



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4571 ANO XLI CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 56 PAG.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

to de usufruir os dias restantes oportunamente.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0012

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59146/95-0, resolve

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000170

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1702/96, resolve

READMITIR

NELSON ALVARENGA, no cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Iporã, a partir de 08 de janeiro do corrente ano, de acordo com o artigo 103. Parágrafo Único, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000168

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72502/95-9, resolve

AUTORIZAR

o Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, a celebrar o casamento de Thais Helena de Lima Curi e Ney Amintas de Barros Braga Neto.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

DESIGNAR

o Doutor BENJAMIN ACACIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, para despachar e cumprir a Carta Precatória nº 153/95, em trâmite pela Vara Criminal da Comarca de Chopinzinho, a qual depreca a inquirição do Doutor HUMBERTO GONÇALVES BRITO.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000169

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 377/96, resolve

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000171

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 378/96, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço, e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1996, concedidas ao Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias restantes oportunamente.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

INTERROMPER
por imperiosa necessidade do serviço, e a partir de 03 de janeiro do corrente ano, as férias alusivas ao 1º período de 1996, concedidas ao Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, assegurando-lhe o direi-



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO
ÊNIO S. MALHEIROS
 Diretor Geral
JOSÉ C. JABUR
 Diretor Adjunto
 Rua dos Funcionários, 1645 (Cabra) CEP 80035-050
 Caixa Postal nº 1182-CEP 80001-970
 FONE: 352-2388 (Direto)
 PABX: 352-2477 - (Informações)
 FAX: 253-2074 - (Gerência Comercial)
 FAX: 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PAGNA R\$ 170,50
 MEIA PAGNA R\$ 85,25
 CUSTO 1 centmetro da coluna R\$ 5,50

ASSINATURAS
DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA
 Semestral Sem remessa postal R\$ 50,00
 Semestral Com remessa postal R\$ 160,00
 Anual Sem remessa postal R\$ 100,00
 Anual Com remessa postal R\$ 320,00
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
 Semestral Sem remessa postal R\$ 30,00
 Semestral Com remessa postal R\$ 140,00
 Anual Sem remessa postal R\$ 60,00
 Anual Com remessa postal R\$ 280,00

NUMEROS AVULSOS
DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA
DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
 Sem remessa postal R\$ 0,50
 Com remessa postal R\$ 1,00

FOTOCOPIAS
 Formato Oficial - Unidade R\$ 0,06
 Formato Diário Oficial - Unidade R\$ 0,09

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725
 FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
 Vice - Presidente
Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Corregedor da Justiça
Dra. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Maranhão de Loyola
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Vidal Coelho

— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Ronald Accioly - Presidente
 Des. Altair Pabucci
 Des. Angelo Zattar
 Des. Fleury Esteves Fernandes

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Abrahão Miguel - Presidente
 Des. Silva Wolff
 Des. Luiz Perrotti
 Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Wilson Reback - Presidente
 Des. Troiano Netto
 Des. Walter Borges Carneiro
 Des. Antonio Gomes da Silva

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Accácio Cambi - Presidente
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. Newton Luz
 Des. Telmo Chereim

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Abrahão Miguel - Presidente
 Des. Oto Sponholz
 Des. Silva Wolff
 Des. Luiz Perrotti
 Des. Maranhão de Loyola
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Vidal Coelho
 Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Ronald Accioly - Presidente
 Des. Wilson Reback
 Des. Troiano Netto
 Des. Altair Pabucci
 Des. Walter Borges Carneiro
 Des. Angelo Zattar
 Des. Antonio Gomes da Silva
 Des. Fleury Esteves Fernandes
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Accácio Cambi - Presidente
 Des. Antonio Carlos Schiebel
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim

— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. Freitas Oliveira - Presidente
 Des. Adolpho Pereira
 Des. Nasser de Melo
 Des. Tadeu Costa

— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. Plínio Cachuba - Presidente
 Des. Lenz César
 Des. Martins Ricci
 Des. Trota Telles

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
 Des. Plínio Cachuba - Presidente
 Des. Lenz César
 Des. Freitas Oliveira
 Des. Adolpho Pereira
 Des. Martins Ricci
 Des. Nasser de Melo
 Des. Tadeu Costa
 Des. Trota Telles

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL
 Des. Nune, do Nascimento - Presidente
 Des. Ronald Accioly
 Des. Plínio Cachuba
 Des. Abrahão Miguel
 Des. Lenz César
 Des. Freitas Oliveira
 Des. Sidney Zappa
 Des. Adolpho Pereira
 Des. Oto Sponholz
 Des. Silva Wolff
 Des. Luiz Perrotti
 Des. Osair Fontoura
 Des. Wilson Reback
 Des. Troiano Netto
 Des. Martins Ricci
 Des. Nasser de Melo
 Des. Altair Pabucci
 Des. Tadeu Costa
 Des. Accácio Cambi
 Des. Walter Borges Carneiro
 Des. Maranhão de Loyola
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Trota Telles
 Des. Antonio Carlos Schiebel
 Des. Carlos Hoffmann

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para inicio das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
 Des. NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
 Des. OSIRIS FONTOURA - VICE-PRESIDENTE
 Des. SYDNEY ZAPPA - CORREGEDOR
 Des. WALTER BORGES CARNEIRO
 Des. ANGELO ZATTAR
 Des. ANTONIO GOMES DA SILVA
 Des. ALTAIR FERDINANDO PATRILLO

TRIBUNAL PLENO
 Des. Nune, do Nascimento - Presidente
 Des. Ronald Accioly
 Des. Plínio Cachuba
 Des. Abrahão Miguel
 Des. Lenz César
 Des. Freitas Oliveira
 Des. Sidney Zappa
 Des. Adolpho Pereira
 Des. Oto Sponholz
 Des. Silva Wolff
 Des. Luiz Perrotti
 Des. Osair Fontoura
 Des. Wilson Reback
 Des. Troiano Netto
 Des. Martins Ricci
 Des. Nasser de Melo
 Des. Altair Pabucci
 Des. Tadeu Costa
 Des. Accácio Cambi
 Des. Walter Borges Carneiro
 Des. Maranhão de Loyola
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Trota Telles
 Des. Antonio Carlos Schiebel
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. Vidal Coelho
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 Des. Angelo Zattar
 Des. Leoni Sarrão
 Des. Fleury Esteves Fernandes

TRIBUNAL DE ALÇADA
 PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário 252-7264
 DOUTOR DILMAR KNACIO KESSLER - Presidente
 DOUTOR ANTONIO CESAR GONÇALVES - Vice-Presidente
 DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. MARIO RAU - Presidente
 DR. MUNIR KARAM
 DR. CUNHA RIBAS
 DR. RONALD SCHILMAN
 Sala "Des. Aurelio Feijo"
 TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 DR. CURDEIRO CLEVE - Presidente
 DR. ERACLES MESSIAS
 DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
 DR. MORAES LEITE
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
 DR. DOMINGOS RAMINA
 DR. CELSO GUMARAES
 DR. LIDIO IR DE MACEDO
 Sala "Des. Costa Pinto"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
 DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
 DR. SERGIO RODRIGUES
 DR. IDEVAN LOPES
 DR. RUY CUNHA SOBRINHO
 Sala "Des. Aurelio Feijo"
 QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
 DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
 DR. WALDOMIRO NAMUR
 DR. DUARTE MEDEIROS
 DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
 Sala "Des. Pacheco Junior"
 QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
 DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. HIROSE ZEN
 DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
 DR. Sala "Des. Aurelio Feijo"
 SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
 DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
 DR. MENCKINGA DE ANUNCIACÃO
 DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 DR. MIGUEL PESSOA FILHO
 Sala "Des. Costa Pinto"
 SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
 DR. AIRVALDO STELA ALVES
 DR. SERGIO ARENHART
 DR. DULCE MARIA CECCONI
 Sala "Des. Pacheco Junior"
 SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
 DR. MARIO RAU - Presidente
 DR. DENISE MARTINS ARRUDA
 DR. MUNIR KARAM
 DR. CUNHA RIBAS
 DR. WALDOMIRO NAMUR
 DR. DUARTE MEDEIROS
 DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
 DR. RONALD SCHILMAN

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
 DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. CURDEIRO CLEVE
 DR. HIROSE ZEN
 DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
 DR. ERACLES MESSIAS
 DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
 DR. MORAES LEITE

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
 DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
 DR. IVAN BORTOLETO
 DR. MENCKINGA DE ANUNCIACÃO
 DR. DOMINGOS RAMINA
 DR. CELSO GUMARAES
 DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 DR. LIDIO IR DE MACEDO
 DR. MIGUEL PESSOA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
 DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
 DR. SERGIO RODRIGUES
 DR. IDEVAN LOPES
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 DR. AIRVALDO STELA ALVES
 DR. SERGIO ARENHART
 DR. DULCE MARIA CECCONI
 DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. SIDNEY MORA - Presidente
 DR. NERIO FERREIRA
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
 DR. BONE JOS DEMICHUK
 Sala "Des. Aurelio Feijo"
 QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 DR. CYRO CREMA - Presidente
 DR. ELI SOUZA
 DR. RITOLIDE DE MACEDO
 DR. MILANI DE MOURA
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. CESAR GONÇALVES - Presidente
 DR. RICARDO VALEJO
 DR. CICERO DA SILVA
 DR. LOPES DE NORONHA
 Sala "Des. Pacheco Junior"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
 DR. WANDERLEI RESENDE - Presidente
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. CAMPOS MARQUES
 DR. CONCHITA TONILLO
 Sala "Des. Pacheco Junior"
 QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
 DR. CESAR GONÇALVES - Presidente
 DR. RICARDO VALEJO
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NERIO FERREIRA
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
 DR. BONE JOS DEMICHUK
 DR. CICERO DA SILVA
 DR. LOPES DE NORONHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
 DR. CYRO CREMA - Presidente
 DR. WANDERLEI RESENDE
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. ELI SOUZA
 DR. RITOLIDE DE MACEDO
 DR. CAMPOS MARQUES
 DR. MILANI DE MOURA
 DR. CONCHITA TONILLO

GRUPOS CÍVEIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DAS SEXTAS-FEIRAS
 OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunida, e o Grupo de Câmaras Criminais Reunido, funcionam no horário regimental do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30min

SUMÁRIO

SEÇÃO A
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 ATOS DA PRESIDÊNCIA 01
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 05
 DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINAN-
 CEIRO
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO 06
 SECRETARIA 07
 CÂMARAS CÍVEIS
 CÂMARAS CRIMINAIS
 SERVIÇOS DE PREPARO
 SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
 DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES
 CORREGEDORIA DA JUSTIÇA 12
 CONSELHO DA MAGISTRATURA
 ESCOLA DA MAGISTRATURA
 COMISSÃO INTERNA DE CURSOS E PRO-
 MOÇÕES
TRIBUNAL DE ALÇADA
 ATOS DA PRESIDÊNCIA 12
 SECRETARIA 13
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINAN-
 CEIRO
 PROCESSO CÍVEL
 PROCESSO CRIME 14
 SERVIÇO DE PREPARO
 SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
 PREPARO E DISTRIBUIÇÃO
 DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES
SEÇÃO B
COMARCA DA CAPITAL
 CÍVEL
 CRIME
COMARCA DO INTERIOR
 CÍVEL
 CRIME
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PA-
 RANÁ 14
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚ-
 Blico
 CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO
 PÚBLICO
EDITAIS JUDICIAIS
 CAPITAL 16
 INTERIOR 21
 DIVERSOS
SEÇÃO C
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 31
 JUSTIÇA ELEITORAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO 31
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 JUSTIÇA MILITAR
 JUSTIÇA FEDERAL 49
 EDITAIS JUDICIAIS

PORTARIA N.º000172

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1535/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ DEOCLIDES DA SILVA, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, licença para tratamento de saúde no dia 05 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

Lu.

PORTARIA N.º000173

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1332/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor ARIIVALDO STROPA GARCIA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de dezembro de 1995, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

Lu.

PORTARIA N.º000174

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1978/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor ROBERTO ARTHUR DAVID, Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul, licença para tratamento de saúde no dia 12 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000175

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2335/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor VALDIR DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000176

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73851/95-5, resolve

DESIGNAR

o Doutor GILBERTO REZENDE, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para dar prosseguimento ao processo administrativo n.º 2766-9, onde figura como indiciado Sidney Mora Filho, em virtude do impedimento do Doutor Milton Alceu Etzel, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000177

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73649/95-0, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUÍS CARLOS XAVIER, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos de Ação de Indenização sob n.º 758/92, movida por Juarez Orandes da Graça contra IMPERMITE - Impermeabilização e Construção Civil Ltda., em trâmite pela 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, face o impedimento do Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000178

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1554/96, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria n.º 2932, de 28 de dezembro de 1995, que concedeu vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1992, a Doutora SAYONARA SEDANO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000179

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 58564/95-9, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço, e a partir de 18 de outubro de 1995, as férias alusivas ao 1º período de 1995, concedidas ao Doutor MARIO HELTON JORGE, Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel, a época Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, através da Portaria n.º 2540/95, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias restantes oportunamente.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000180

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1325/96, resolve

CONCEDER

à Doutora MARIA ROSELI GUIESSMANN, Juiz de Direito da Comarca de Nova Fátima, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000181

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73178/95-1, resolve

DESIGNAR

o Doutor VICTOR MARTIN BATSCHKE, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitança, para proferir sentenças de mérito, nos seguintes processos cíveis, em trâmite na Comarca de Corbélia, sem ônus para o Poder Judiciário:

- Autos de Indenização por ato ilícito sob n.º 271/95 - Autor: Orival Francisco Pereira e sua mulher contra Hepp Turismo e José Aparecido Aragão;

- Autos de Ação Ordinária de Rescisão Contratual sob n.º 66/93 - Autor: Carmin Maria Sartori Wilsen e Noeli Sartori contra Construtora Wicky Ltda. e Damião Fernandes Buzzachera;

- Autos de Reparação Civil sob n.º 308/94 - Autor: Círio Verdi contra Empresa Auto Viação Esperança Ltda.;

- Autos de Embargos à Execução sob n.º 268/91 e 271/91 - Autor: José Osvaldo Line contra Comercial de Cereais Algodão de Ouro Ltda.;

- Autos de Embargos à Execução sob n.º 280/95 - Autor: Olaria Corbélia Ltda. contra Cleomar Ramão Martins;

- Autos de Embargos à Execução sob n.º 344/95 - Autor: Leonir Belmiro Beé contra Banco do Estado do Paraná;

- Autos de Mandado de Segurança Preventivo sob n.º 496/95 - Autor: Nelita Ceriulli Bombarda e outros contra Prefeito Municipal de Corbélia - Sr. Nilson de Oliveira.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000182

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 56029/95-6, resolve

TRANSFERIR

para o dia 02 de fevereiro do ano em curso, o início das férias concedidas à Doutora MARISA DE FREITAS SOUZA, Juiz de Direito da Comarca de Clevelândia, através da Portaria n.º 2548/95.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º000183

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 16417/92, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1996, os efeitos da Portaria nº 2389, de 26 de outubro de 1995, referente a disposição de **BENEDITA ESTRACER ZIOLI**, Agente de Limpeza PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Toledo, junto à Comarca de Guaratuba.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 000184

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52556/95-4, resolve

CASSAR

a licença para o trato de interesses particulares concedida aos Auxiliares de Juiz **MAURÍCIO APPEL**, nível 02, conforme Portaria nº 903, de 24 de abril de 1995; **LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE**, nível 03, conforme Portaria nº 1751, de 04 de agosto de 1995, e **FERNANDA SCHIAVINATO CAPELLARI**, nível 03, conforme Portaria nº 1289, de 13 de junho de 1995, todos do Quadro Transitório de Auxiliares de Juiz da Comarca de Curitiba, de acordo com o artigo 243, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO N.º 03/96

PROTÓCOLO N.º 37166/95-6 - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. (Assunto: Reprodução de expediente). " Mantenho o despacho de fls.04, proferido por sua Excelência, o Desembargador Osiris Fontoura, Vice-Presidente no exercício da Presidência. Arquite-se. Ctba, 27/12/95. **PRESIDENTE.** "

PROTÓCOLO N.º 59301/95-1 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA BOA. (Assunto: Abertura de concurso). " Nos termos do parecer de fls. 05/06, que aprovo, indefiro o pedido formulado na inicial. Comunique-se e archive-se. Em 03 de janeiro de 1996. **PRESIDENTE.** "

PROTÓCOLO N.º 66787/95-0 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. (Assunto: Prorrogação de disposição). " Nos termos do parecer retro, nada há para ser deferido. Comunique-se. Curitiba, 03 de janeiro de 1996. **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.** "

PROTÓCOLO N.º 00939/96 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ. (Assunto: Autorização para fechar o Fórum no dia 26/12/95 e 02/01/96 tendo em vista Decreto Municipal). " Como a situação não se amolda a nenhuma das hipóteses legais que regulam a espécie, nego a autorização postulada. Ao Departamento Administrativo. Comunique-se. Em 29 de dezembro de 1995. **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.** "

PROTÓCOLO N.º 39785/95-8 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA, JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS. (Assunto: Designação). " Diante do contido no ofício de fls. 15, o pedido encontra-se prejudicado. Arquite-se. Em 29 de dezembro de 1995. **PRESIDENTE.** "

PROTÓCOLO N.º 37292/95-0 - JOÃO CLÁUDIO TEIXEIRA COSTA, AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NÍVEL 5, DO QUADRO TRANSITÓRIO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Reconsideração de despacho). " As alegações trazidas à lume pelo petionário (fls. 68/70), não abalam os fundamentos da decisão por mim exarada às fls.67, a qual mantenho "in totum". Cientifique-se e archive-se. Em 02 de janeiro de 1996. **PRESIDENTE.** "

PROTÓCOLO N.º 55252/95-4 - COMISSÃO INSTAURADA PELA PORTARIA 2865/95, DESIGNADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBAGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Sindicância). " Acolhendo o contido no relatório da Comissão encarregada de apurar os fatos neste retratados, a qual concluiu não restar comprovada falta funcional por parte do sindicato, determino o arquivamento do feito. Em 02 de janeiro de 1996. **PRESIDENTE.** "

PROTÓCOLO N.º 53514/95-8 - CLODOVIR JOSÉ ESQUICATI, OFICIAL DE JUSTIÇA INATIVO. (Assunto: Reversão de aposentadoria). " Indefiro a pretensão em causa, nos termos do parecer de fls. 09/11, que aprovo. Comunique-se e archive-se. Em 03 de janeiro de 1996. **PRESIDENTE.** "

Curitiba, 09 de janeiro de 1996.

CARLOS EDUARDO RAMOS REGIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,
em exercício

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO N.º 04/96

PROTÓCOLO N.º 00179/96 - JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU. (Assunto: Reconsideração de despacho). " Indefiro a pretensão em causa pelos motivos constantes do despacho exarado no protocolado sob nº 30.938/95. Comunique-se e archive-se. Curitiba, 12 de janeiro de 1996. **OSIRIS FONTOURA, PRESIDENTE em exercício.** "

PROTÓCOLO N.º 72846/95-1 - HOSTÍLIO MALHERBI DOS SANTOS, 2º SUPLENTE DE JUIZ DE PAZ DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL. (Assunto: Requer benefício de pensão vitalícia). " I- De acordo com o contido no parecer retro, nada há para ser deferido no presente expediente. II- Comunique-se. III- Arquite-se. Curitiba, 08 de janeiro de 1996. **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.** "

PROTÓCOLO N.º 01269/96 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA - VARA DE FAMÍLIA MENORES E ANEXOS. (Assunto: Regularização da ficha funcional e desbloqueio de vencimentos). "Indefiro por falta de cumprimento da instrução normativa nº 1/95. Ctba, 5/1/96. **PRESIDENTE.** "

PROTÓCOLO N.º 27472-95-3 - JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE COLOMBO. (Assunto: Designação de Juiz). " 1. Acolho a manifestação do eminente Desembargador Vice-Presidente, à qual me reporto. 2. Comunique-se e archive-se. Curitiba, 14 de dezembro de 1995. **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.** "

PROTÓCOLO N.º 56511/95-0 - DOUTOR MOACIR ANTÔNIO DALA COSTA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE. (Assunto: Férias). " I- O pedido encontra-se prejudicado. II- Ao Departamento Administrativo para os fins devidos. Curitiba, 07 de dezembro de 1995. **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.** "

PROTÓCOLO N.º 58252/95-9 - DOUTOR JURANDYR REIS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA. (Assunto: Reconsideração de despacho). "Mantenho o despacho de fls. 06. Comunique-se. Curitiba, 14 de dezembro de 1995. **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.** "

PROTÓCOLO N.º 67627/95-0 - PAULO ROBERTO FERNANDES CLETO, OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-IV, NÍVEL 6, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAPOTI. (Assunto: Remoção). "Diante do pronunciamento do Excelentíssimo Corregedor da Justiça, indefiro o pedido de remoção formulado pelo Oficial de Justiça PAULO ROBERTO FERNANDES CLETO, por acarretar elevação de nível e de vencimentos. Curitiba, 12 de janeiro de 1996. **OSIRIS FONTOURA, PRESIDENTE em EXERCÍCIO.** "

Curitiba, 16 de janeiro de 1996.

CLÉIDE ESPER FAGUNDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DO
PARANÁ
Gabinete do
Diretor Geral

INFORMAÇÕES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E

EDITAL DE CONCURSO N.º 01/96

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em exercício, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça constante do despacho exarado no expediente protocolado sob nº 61097/95-5, de conformidade com os artigos 143 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, que encontram-se abertas as inscrições para preenchimento de um (01) cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I**, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Corbélia.

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de referências pessoais, juntando, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pela Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reserva ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, no qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta por três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de deficiência física ou de debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros; os menores de dezoito (18) anos; os que não estiverem quites com o serviço militar; os que não forem moralmente idôneos; os parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, inclusive, do (s) juiz (es) de direito, juiz (es) substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de ofícios da supracitada comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará em seu requerimento de inscrição o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

O concurso terá validade pelo prazo de dois (02) anos.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 16 de janeiro de 1996.

Eu, Adilene Havro Ferrari (ADILENE HAVRO FERRARI) Chefe da Divisão de Documentação e Informações, o fiz extrair e conferir.

Eu, Cleide Esper Fagundes (CLEIDE ESPER FAGUNDES) Diretora do Departamento Administrativo, o subscrevi.

Ariel Ferreira do Amaral Filho
Diretor Geral, em exercício

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 006 /96.

Prot. 72.813/95 - CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS- I - Tendo em vista o contido / no presente protocolo, notadamente da informação de fls. 06 e 07 respectivamente da Assessoria do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a locação de uma (01) linha de comunicação de dados que / irá interligar o Departamento de Obras, situado na Rua Álvaro Ramos, nº 162, ao Centro de Processamento de Dados deste Tribunal, através da empresa TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A - TELEPAR, pelo valor total de R\$ 816,10 (oitocentos e dezesseis reais, dez centavos), referente ao custo mensal, de R\$ 129,43 (cento e vinte e nove reais, quarenta e três centavos), referente a taxa de instalação; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins; III - Publique-se. Em 16 de Janeiro de 1.996.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO Nº 04 /96

PROTÓCOLO Nº 11.592/94 - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA -
I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 781 usque 784, por mim rubricadas;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pelo valor global de R\$ 887.961,42 (oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) observadas as disposições legais;
III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;
V - Publique-se.
Em 15 de janeiro de 1996.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO Nº 05 /96

PROTÓCOLO Nº 49.274/94 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS -
I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 156 usque 158, por mim rubricadas;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 01 a 10, à empresa VEDALUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA., pelo valor total de R\$ 32.373,18 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos), observadas as disposições legais;
III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;
IV - Publique-se.
Em 16 de janeiro de 1996.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS

RESENHA Nº 0496

Resenha da sessão de julgamento realizada aos 17 (dezssete) dias do mês de janeiro de 1996, às 10:00 horas, no 2º andar do prédio do Palácio da Justiça.

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/95 (PROTÓCOLO Nº 35.559/95). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

Devidamente examinados o presente expediente e apresentado o relatório a Comissão de Julgamento de Licitações para Obras e Serviços, por unanimidade de votos de seus membros, RESOLVE:

- I - DESCLASSIFICAR a proposta da firma Higi Serv Limpeza e Conservação Ltda., por descumprimento ao Capítulo II, item 1, sub-item C, do Edital (não discriminou preço unitário de cada serviço a ser executado nos edifícios já elencados);
II - CLASSIFICAR as demais empresas licitantes, na seguinte ordem:
- Ultralimpo - Pintura e Serviços Ltda,
- Ecológica Serviços de Limpeza e Conservação, Ajardinamento e Paisagismo S/C Ltda;
III - JULGAR VENCEDORA da presente licitação, pelo critério de menor preço, a firma ULTRALIMPO - Pintura e Serviços Ltda; e
IV - ADJUDICAR à empresa vencedora, pelo valor global mensal de R\$ 20.572,54 (vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), a execução dos serviços objeto deste procedimento.

* Retificamos a resenha nº 87/95, no tocante à TOMADA DE PREÇOS Nº 49/95 (protocolo nº 43.447/93), para que conste o valor global adjudicado à empresa vencedora MERKAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS como de R\$ 344.777,77 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), e não como ali se declarou.

Em 17 de janeiro de 1996.

Norberto Elisio Pavele
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações para Obras e Serviços

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/96

CONTRATO: de locação de equipamentos fotocopiadores, alterado em 23 de outubro de 1995.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 8.343/86.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

LOCADORA: Xerox do Brasil Ltda.

OBJETO: substituição de 04 (quatro) máquinas copiadoras instaladas no edifício do Palácio da Justiça.

PREÇO: valor mensal de R\$ 673,95 (seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1995, através do sub-elemento 3132.06.01 - Locação de Equipamentos para reprodução de cópias, devidamente empenhado, pela nota de empenho estimativa nº 2520/95, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 21/06/95.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 16 de janeiro de 1996.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento do Patrimônio, em exercício

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 102/96

O Diretor Geral, em exercício DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOAO PEDRO VIANNA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 5a. VARA CIVEL	30	1995	01/02/96	002149/96
ALOYR MARIO SABBAG JUNIOR PROGRAMADOR DE COMPUTADOR Nivel 1 FUNSEP	30	1996	22/01/96	002359/96
MARIA DO CARMO SOTTOMAIOR MACEDO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DJ DIR SECAO DE AUTUACAO	30	1994	15/02/96	002299/96
LUCI RODRIGUES DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 GDG-CENTRO DE ASSIST MEDICA E SOCIAL	30	1996	04/03/96	002156/96
MARIA LIGIA NARDI KOERNER ASSESSOR JURIDICO Classe I ASS DE RECURSOS DA PRESIDENCIA	30	1995	01/02/96	002541/96
YOLITA DOS SANTOS OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GABINETE DO CORREGEDOR	30	1995	12/02/96	002408/96
RUBENS BORDINHAO DE CAMARGO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	30	1996	15/01/96	002378/96
ZORAIDE CLOTILDE DE ALMEIDA GABANI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DA DPG DIV PROT GER E ARQUIVO	30	1996	22/02/96	002203/96
ARIODETI LEITOLESG AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 7 SERV TRANS E MANUT PRESIDENCIA	30	1994	26/02/96	002198/96
NEYDE GUERREIRO MARTINS AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	30	1995	04/03/96	002544/96
SONIA MARA CORDEIRO DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO-ANTIGA	30	1995	05/02/96	002153/96

Curitiba, 16 de JANEIRO de 1996

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 103/96

O Diretor Geral, em exercício DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIZA SCHATZMANN AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO-ANTIGA	30	1996	01/02/96	067293/95

Curitiba, 16 de JANEIRO de 1996

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 104/96

O Diretor Geral, em exercício DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LEONICIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	30	1996	02/01/96	070656/95

Curitiba, 16 de JANEIRO de 1996

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 105/96

O Diretor Geral, em exercício DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ZULEIDE DOS SANTOS BRITES MARQUES AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 PARANAGUA	30	1996	04/03/96	002429/96
SIRLEI NALIN NICOLAU AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 IBIPORA	30	1996	01/03/96	002287/96
CARLOS ROBERTO ANTONIETTE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 IPORA	30	1995	01/03/96	002655/96
EVERARDO MAGNONI VALLADAO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 TERRA ROXA	30	1996	22/02/96	002559/96

Curitiba, 17 de JANEIRO de 1996

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 106/96

O Diretor Geral, em exercício DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
SUELI DO ROCIO RIBAS DOS SANTOS ASSESSOR JURIDICO Classe I DF DIR ASSESSORIA	30	1996	02/01/96	002782/96
SERGIO ROBERTO DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIS	30	1995	04/03/96	002789/96
HELTON DE ALBUQUERQUE OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DC DA DIVISAO ADMINISTRATIVA	30	1996	04/03/96	002469/96

Curitiba, 17 de JANEIRO de 1996

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000107

O VICE-DIRETOR GERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65047/95-4, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 2328, de 18 de dezembro de 1995, na parte referente a JOÃO DERNIZIO PUPPI, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 18 de JANEIRO de 1996.

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º000108

O VICE-DIRETOR GERAL, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24376/95-3, resolve de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual, **conceder** ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS	ALUSIVAS	A PARTIR DE
IARA SANTOS CHEREM Assessor Jurídico Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal	30	1994	02.01.96

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º000109

O VICE-DIRETOR GERAL, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 260/96, resolve de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual, **conceder** ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS	ALUSIVAS	A PARTIR DE
HUMBERTO LEVIS DE BITTENCOURT Ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor, símbolo 1-C	30	1995	12.02.96

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º000110

O VICE-DIRETOR GERAL, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67633/95-5, resolve de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual, **conceder** ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS	ALUSIVAS	A PARTIR DE
FRANCISCO CARLOS	30	1995	01.02.96

LEAL

Auxiliar de Controle Externo,
TC.ANM.7.B, do Quadro de
Funcionários do Tribunal de
Contas do Estado de Santa
Catarina, ora à disposição
deste Tribunal

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º000111

O VICE-DIRETOR GERAL, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60246/95-4, resolve de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual, **conceder** ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS	ALUSIVAS	A PARTIR DE
SIDNEY FREITAS Servidor da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição deste Tribunal	30	1995	06.01.96

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º000112

O VICE-DIRETOR GERAL, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72518/95-0, resolve de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual, **conceder** ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS	ALUSIVAS	A PARTIR DE
RENATA CÉCILE FRANGI Técnico Especializado em Infância e Juventude Quadro Transitório Capital	30	1994	05.02.96

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º000113

O VICE DIRETOR GERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições delegadas pelo do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69175/95-6, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias da servidora abaixo relacionada, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ANGELA CÉLIA RIBAS Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	29	1994	02.12.95

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000114

O VICE DIRETOR GERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições delegadas pelo do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65529/95-2, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
LUCIMARA TREVISAN DUDA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	18	1994	16.11.95
ANETI JANE CAMARGO TROMPCZYNSKI Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	16	1995	20.11.95

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000115

O VICE DIRETOR GERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54228/95-4, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
SEBASTIÃO RIBEIRO DA CRUZ Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Chopinzinho	27	1995	02.10.95
IZAIAS PIRES DE OLIVEIRA Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Maringá	28	1991	08.11.95
ERALDO ALVES PEREIRA JUNIOR Escrivão do Crime Quadro de Auxiliares	29	1994	17.11.95

Comarca de Mamborê

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000116

O VICE-DIRETOR GERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67541/95-0, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
CARLOS ROBERTO BELETI Agente de Conservação Quadro de Pessoal	25	1995	18.12.95
ZENI FREITAS Assistente Social Quadro de Pessoal	23	1995	26.12.95
REGINA MARIA GOUVEIA DE ALMEIDA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	08	1993	11.12.95
JOSELIR MINOSSO Escrivão do Crime Quadro de Auxiliares Capital	45	1994/1995	03.07.95
JOSÉ CARLOS DA CUNHA CASTRO Dentista Quadro de Pessoal	12	1995	17.11.95

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000117

O VICE DIRETOR GERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições delegadas pelo do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61178/95-3, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
FRANCISCO RANGEL DELINSKI Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	29	1994	01.12.95
WANIA CALIXTO MACHADO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal Tribunal de Alçada, ora à disposição do Tribunal de Justiça	16	1994	02.01.96

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000118

O VICE-DIRETOR GERAL, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57015/95-8, resolve

CONCEDER

a FLORENTINA LORENÇA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 05 de setembro de 1995, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

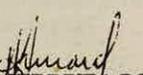

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000119

O VICE-DIRETOR GERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60443/95-3, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
CARLOS PINHEIRO GLUCHOWSKI Ascensorista Quadro de Pessoal	45	16.10.95
SÔELI TEREZINHA XAVIER PETRYK Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	62	04.10.95
DEBORAH ROBERTO MESADRI Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	24	07.11.95
ROGÉRIO JOSÉ NUNES DE PAULA Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	20	07.11.95
RITA MARIA CARNEIRO ROMÃO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	15	19.11.95
DENISE LOPES DE OLIVEIRA Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	15	24.11.95

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

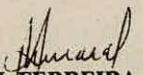

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000120

O VICE-DIRETOR GERAL, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70204/95-3, resolve conceder a servidora abaixo relacionada, três (03) meses de licença especial, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70:

NOME/CARGO	INÍCIO	QUINQUÊNIO
MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	02.01.96	13.12.85 a 12.12.90

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

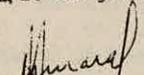

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000121

O VICE-DIRETOR GERAL, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40080/95-0, resolve conceder aos servidores abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70:

NOME/CARGO	INÍCIO	QUINQUÊNIO
JOSÉ ROBERTO PEREIRA Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Ponta Grossa	01.12.95	04.04.84 A 03.04.89
ANTONIO CARLOS DATTO Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Paranavai	01.02.96	06.12.87 a 05.12.92

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

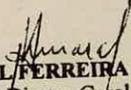
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000122

O VICE-DIRETOR GERAL, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66856/95-5, resolve

LOTAR

LAUDICEIA MARIA RODRIGUES MACEDO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 27 de novembro de 1995, no Departamento do Patrimônio, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000123

O VICE-DIRETOR GERAL, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1708/96, resolve

DESIGNAR

LUCIANA DE SOUZA FERREIRA, Auxiliar Judiciário PJ-III, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, as funções de Chefe do Serviço de Inativos, da Seção da Folha do Pessoal Estatutário, da Divisão da Folha de Pagamento, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, **CELESTE SANTOS BORGES**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

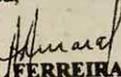
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000124

O VICE-DIRETOR GERAL, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1707/96, resolve

DESIGNAR

JACY ROCHA CORDEIRO FILHO, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ora à disposição desta Secretaria, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 1996, as funções de Chefe do Serviço do Interior, da Seção da Folha do Pessoal Estatutário, da Divisão da Folha de Pagamento, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular, **OCLAIR WISNIEWSKI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

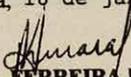
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000125

O VICE-DIRETOR GERAL, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72694/95-0, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70.

interromper por necessidade do serviço as férias do servidor abaixo relacionado, ficando assegurado ao mesmo o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
JOSÉ RENATO MAZZAROTTO Economista Quadro de Pessoal	01.12.95	1993	29

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

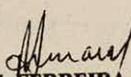
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000126

O VICE-DIRETOR GERAL, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71516/95-1, resolve

CONCEDER

a **SANTINA FERREIRA DA SILVA**, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de janeiro de 1996, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03.09.87 e 02.09.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

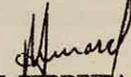
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000127

O VICE-DIRETOR GERAL, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70998/95-5, resolve

CONCEDER

a **JANDIRA LIMA DE OLIVEIRA**, Agente de Conservação PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de janeiro de 1996, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 28.06.89 e 27.06.94, de acordo com o parágrafo do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000128

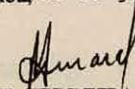
O VICE-DIRETOR GERAL, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72823/95-0, resolve

CONCEDER

a **AGOSTINHO PAGLIA**, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Corbélia, ora à disposição da Comarca de Medianeira, três (03) meses de licença especial, a partir de 03 de março de 1996, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 29.11.90 e 28.11.95, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

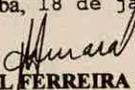
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000129

O VICE-DIRETOR GERAL, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 376/96, resolve

DESIGNAR

MANUEL JOSÉ PACHECO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 08 de janeiro de 1996, as funções de Chefe da Divisão da Magistratura, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, **PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 20 de dezembro de 1995.

Ofício Circular nº 85/95

Assunto: Solicita informações sobre a existência de registro de nascimento de Sebastião de Macedo Kfiatkowski.

Protocolo nº 71.627/95-8

Senhor Juiz:

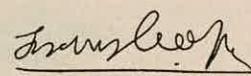
Atendendo pedido do Juízo de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, solicito de Vossa Excelência determinar

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA**Atos da Presidência****PORTARIA N. 24/96**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 794/96, resolve:

aos Titulares dos Ofícios de Registro Civil dessa Comarca que comuniquem esta Corregedoria, no prazo de trinta dias, sobre a existência ou não do registro de nascimento de Sebastião de Macedo Kfiatkowski, filho de João Kfiatkowski e Tereza de Macedo, nascido aos vinte e sete de dezembro de 1947.

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de consideração e apreço.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

DECLARIO

Curitiba, 16 de janeiro de 1996.

Ofício Circular nº 02/96

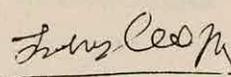
Assunto: Agravo. Juízo de Retratação. Fundamentação da decisão.
Protocolo nº 59687/95-1

Senhor Juiz:

Levando em conta ser freqüente, por ocasião da interposição do recurso de agravo de instrumento, na fase do juízo de retratação, ocorrer despacho mantendo a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos, e se constatando que por vezes a própria decisão agravada não restou devidamente fundamentada, recomenda-se aos srs. Juizes que, em observância aos preceitos legais, na fase do juízo de retratação ou manutenção da decisão agravada, profiram decisão suficientemente fundamentada.

A recomendação se justifica a despeito das alterações introduzidas pela Lei nº 9.139/95 no procedimento do agravo, haja vista que a fase do juízo de retratação continua existindo, conforme se conclui da redação dada aos artigos 526 e 529 do Código de Processo Civil pela referida lei.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

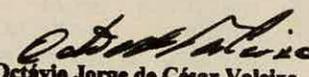

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito da Comarca de

DESIGNAR

Gilson Luiz da Silva, matrícula n. 5491, Contador nível 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **João Orlando Globeski**, nas funções de chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria, do Departamento Econômico e Financeiro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 16 de janeiro de 1996


Octávio Jorge de César Valeixo
Presidente em exercício

Secretaria

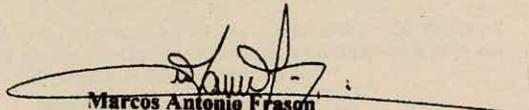
ORDEM DE SERVIÇO N.21/96.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 769/96, resolve:

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir desta data, as férias legais alusivas a 1994, de **Rosana Dias Vieira**, matrícula n. 5417, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 492/95, assegurando-lhe o direito de usufruir os 8 (oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de janeiro de 1996.


Marcos Antonio Frason
 Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N. 23/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 791/96, resolve:

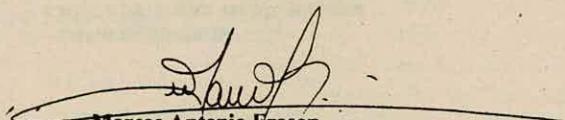
I - CONCEDER

a **Gisele Righi Assef**, matrícula n. 309, Técnico Especializado nível 2, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 35 (trinta e cinco) dias de férias, sendo 5 (cinco) dias relativos a 1994 e 30 (trinta) dias relativos a 1995, assegurados pelas Ordens de Serviço ns. 46/95 e 433/94, respectivamente, a partir do dia 13 de fevereiro.

II - ANTECIPAR

à mesma funcionária, férias legais alusivas ao presente exercício, escaladas para o mês de julho pela Ordem de Serviço n.487/95, a partir do dia 19 de março.

Curitiba, 16 de janeiro de 1996.


Marcos Antonio Frason
 Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N. 24/96

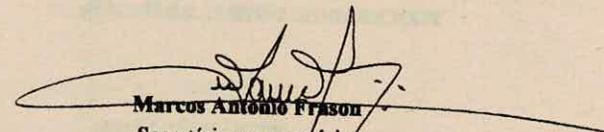
O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 794/96, resolve:

CONCEDER

a **João Orlando Globeski**, matrícula n. 5492, Contador nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 19.

Curitiba, 16 de janeiro de 1996.


Marcos Antonio Frason
 Secretário em exercício

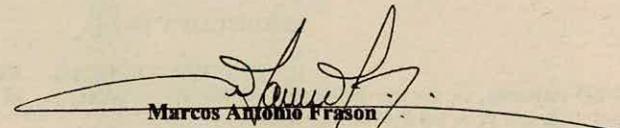
ORDEM DE SERVIÇO N. 25/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 854/96, resolve:

CONCEDER

a **Márcio Roberto Barros Guimarães**, matrícula n. 5572, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1995, a partir do dia 2 de fevereiro.

Curitiba, 16 de janeiro de 1996.


Marcos Antonio Frason
 Secretário em exercício

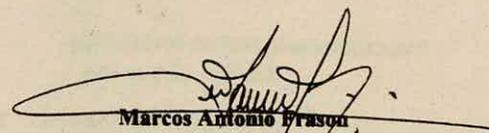
ORDEM DE SERVIÇO N. 26/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 913/96, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao exercício de 1994, de **Isabel Jacomel**, matrícula 5124, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 525/95, assegurando-lhe o direito de usufruir os 18 (dezoito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 1996.


Marcos Antonio Frason
 Secretário em exercício

Divisão de Processo Crime

RELACAO No. 001

SEGUNDA CAMARA CRIMINAL

DESPACHOS - PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

EDILSON AVELAR SILVA
HERMETO BOTELHO JUNIOR001 0087197-0
001 0087197-0

HABEAS CORPUS

001.PROCESSO : 0087197-0
COMARCA : PARANAVAI
VARA : 1A VARA CRIMINAL
IMPETRANTE : BEL. HERMETO BOTELHO JUNIOR
IMPETRANTE : BEL. EDILSON AVELAR SILVA
PACIENTE : CARLOMI ANDRADE DE SOUSA REU PRESO
ADVOGADO : HERMETO BOTELHO JUNIOR
ADVOGADO : EDILSON AVELAR SILVA
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
ORGAO JULGADOR : SEGUNDA CAMARA CRIMINAL
RELATOR : JUIZ ELI DE SOUZA
DESPACHO : DESCRICAO: DESPACHO DECISORIO
TRATANDO-SE DE CRIMES CONEXOS ART. 12 DA LEI 6368/76 E
ART. 333. CAPUT. DO CODIGO PENAL, A COMPETENCIA PARA
CONHECER E JULGAR A PRESENTE ORDEM E DO EGREGIO
TRIBUNAL DE JUSTICA. NOS TERMOS DO ART. 104 DA
CONSTITUICAO ESTADUAL.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

tendo em vista o contido no protocolo n° 0090/96-PGJ, resolve

ASSEGURAR

à Promotora de Justiça DANIELLA SANDRINI BASSI as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 15 de janeiro de 1996.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N° 0041

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INSTITUIR

Comissão destinada a proceder ao resgate da memória histórica do Ministério Público do Estado do Paraná, assim composta:

- Procurador de Justiça NILTON MARCOS CARIAS DE OLIVEIRA (Presidente);
- Promotor de Justiça MARCO ANTONIO TEIXEIRA;
- Promotor de Justiça JAIR CIRINO DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Associação Paranaense do Ministério Público;
- Procurador de Justiça NOEL NASCIMENTO;
- Procurador de Justiça RUY BARBOSA CORRÊA FILHO;
- Procurador de Justiça RUI PINTO;
- Historiadora MARIA EUNICE RODRIGUES DA SILVA.

Curitiba, 10 de janeiro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N° 0047

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no § 2º, do art. 3º, da Lei n° 9199/90, resolve

PASSAR

ao Procurador de Justiça ANTERO DA SILVEIRA os encargos da Procuradoria-Geral de Justiça no período de 15 de janeiro a 15 de fevereiro do fluente.

Curitiba, 12 de janeiro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N° 0048

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 0091/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça ELIEZER GOMES DA SILVA 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 1996, escaladas pela resolução n° 1577/95, para serem usufruídas no período de 01 de fevereiro a 01 de março do fluente.

Curitiba, 15 de janeiro de 1996.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N° 0049

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

RESOLUÇÃO N° 0050

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de REBOUÇAS, a partir de 01 de fevereiro do fluente e até que assumo o novo titular, ficando, em consequência, revogada a resolução n° 1620/95.

Curitiba, 16 de janeiro de 1996.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N° 0051

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 07693/95-PGJ, resolve

I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça ROMEU RUTTE 03 (três) meses da licença especial a que faz jus, referente ao período de 02.10.84 a 02.06.89, para serem usufruídos a partir de 01 de fevereiro de 1996.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à comarca de TEIXEIRA SOARES, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 16 de janeiro de 1996.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO N° 0052

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 7693/95-PGJ, resolve

ASSEGURAR

ao Promotor de Justiça ROMEU RUTTE 03 (três) meses da licença especial a que faz jus,

MARGARETH MARY PANSOLIN FERREIRA Prom. Just. entr. final. 3.064.851-0 000028/96 18/12/96 5,00%

referente ao período de 02.06.89 a 02.06.94, para serem usufruídos em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 15 de janeiro de 1996.
Antero da Silveira
 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0053

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias relativas ao 1º período de 1996 do Promotor de Justiça JOELSON LUIS PEREIRA, a partir de 17 de janeiro do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 16 de janeiro de 1996.
Antero da Silveira
 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0054

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

as férias relativas ao 1º período de 1996 do Promotor de Justiça EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO, concedidas através da resolução nº 0044/96, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 16 de janeiro de 1996.
Antero da Silveira
 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0034

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 172, inciso IX, alínea "a", da Lei nº 6174/70, resolve

FIXAR

os valores referentes a gratificação pelo exercício de encargos especiais relativos ao Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, conforme segue:

1. Membros da Comissão Examinadora	RS 10,00 (hora)
2. Membros de Comissão de Concurso	RS 10,00 (hora)
3. Fiscais de Sala	RS 10,00 (hora)
4. Fiscais Volantes	RS 5,00 (hora)
5. Auxiliares	RS 5,00 (hora)

Curitiba, 09 de janeiro de 1996.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

DESIGNAR

I - o servidor ALBERI JÚNIOR PIRES, RG. nº 4.694.420-8/PR., para substituir o servidor MARCOS ANTÔNIO BORILLE, no cargo em comissão de Assistente, símbolo 3-C, durante suas férias, no período de 02 a 31 de janeiro do fluente.

II - o servidor JORLEI DA ROCHA MARCONDES, RG. nº 3.993.751-4/PR., para substituir o servidor ALBERI JÚNIOR PIRES, no cargo em comissão de Assistente, símbolo 9-C, no período de 02 a 31 de janeiro do fluente.

Curitiba, 05 de janeiro de 1996.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0032

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONCEDER, aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
DARUZA NADAL	Prom. Substituta	3.443.462-1	000023/96	06/06/95	5,00%
EGBERTO PEREIRA	Prom. Just. entr. intermediária	0.462.373-8	000028/96	13/12/95	30,00%
JORGE GUILHERME MONTENEGRO NETO	Prom. Just. entr. final.	0.896.606-5	000027/96	06/01/96	20,00%
MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO	Prom. Just. entr. intermediária	3.962.862-6	000025/96	01/03/95	5,00%

Curitiba, 09 de janeiro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0033

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONCEDER, ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
NELSINO MOURA DE OLIVEIRA	Prom. Substituto.	7.515.735-4	0024/96	06/06/95	5,00%
				06/06/95	10,00%

Curitiba, 09 de janeiro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0042

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

DESIGNAR

a servidora ROSIMAR ANDERLI WITKOWSKI, RG. nº 4.061.475-3/PR., para substituir o servidor SILVESTRE SCHINDA, no cargo em comissão de Assistente, símbolo 1-C, durante suas férias, no período de 02 a 31 de janeiro do fluente.

Curitiba, 10 de janeiro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0001/96

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995 e tendo em vista o contido no protocolado nº 003993/95-Subsede/PGJ, resolve:

MANDAR INCORPORAR

ao acervo do serviço público da servidora ISABEL CRISTINA HEINZEN, R.G. nº 4.674.590-6/PR., Auxiliar Técnico, para todos os efeitos legais, o tempo de CENTO E OITENTA (180) DIAS, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, relativa ao quinquênio compreendido entre 05 de março de 1990 a 04 de março de 1995, nos termos do artigo 248, da Lei nº 6.174, de 16/11/70.

Curitiba, 04 de janeiro de 1996.

Dartagnan Cadilhe Abilhoa
 DARTAGNAN CADILHE ABILHOA =
 Procurador de Justiça
 Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 003/96

O DIRETOR SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

DESIGNAR

o servidor EDUARDO HIDEMASSA IIDA, RG. nº 4.707.829-6/PR., para substituir a servidora ROSITA ROSITA BRESSAN BRUSSO FEYH, no período de 02 a 31 de janeiro do fluente, percebendo a gratificação de função GF-2.

Curitiba, 05 de janeiro de 1996.

Dartagnan Cadilhe Abilhoa
 DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
 Procurador de Justiça
 Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 004/96

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora ANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, referentes ao exercício de 1996, a partir do dia 08 de janeiro do fluente, assegurando-lhe os 24 (vinte e quatro) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 05 de janeiro de 1996.

Dartagnan Cadilhe Abilhoa
 DARTAGNAN CADILHE ABILHOA =
 Procurador de Justiça
 Diretor-Secretário

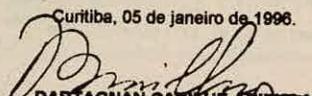
PORTARIA Nº 005/96

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias das servidoras abaixo relacionadas, a partir de 03 de janeiro do fluente, assegurando-lhes os 29 (vinte e nove) dias restantes para gozo em época oportuna.

NOME	R.G.	PERÍODO
FABIANE VARGAS BUENO	3.666.331-6	1996
MAURA CRISTINA M. BRANDINO	3.243.430-4	1996
ODETE VILELA XIMENES	669.979-0	1996
SONIA MARIA DE FREITAS	4.012.104-8	1996

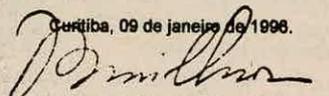
Curitiba, 05 de janeiro de 1996.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
 Procurador de Justiça
 Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 006/96

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

INTERROMPER

a partir de 13 de dezembro de 1995, a licença especial da servidora MARIA AMÉLIA RENÔ CASANOVA, R.G. Nº 4.727.099-5/PR, assegurando-lhe os 59 (cinquenta e nove) dias restantes para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de janeiro de 1996.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
 Procurador de Justiça
 Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 007/96

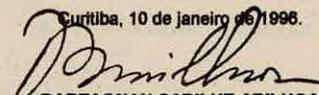
O DIRETOR SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados, para perceberem, em substituição aos respectivos titulares, as funções gratificadas correspondentes:

SERVIDOR	R.G. Nº	PERÍODO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
CATARINA SCHINDA	3.629.475-2	02/01/96 a 31/01/96	GF-1
MARIA LÍDIA ROSA	3.180.640-2	02/01/96 a 31/01/96	GF-1

ANA MARIA VOSLOXKI	6.136.796-3	02/01/96 a 31/01/96	GF-2
ALEXANDER SANTANA	6.755.217-2	02/01/96 a 31/01/96	GF-2
LUIZ CARLOS E. DA SILVA	2.063.578-0	02/01/96 a 31/01/96	GF-2
MARCIA HUBLER	6.362.898-0	02/01/96 a 31/01/96	GF-2
CARLOS EDUARDO TOSIN	5.471.445-9	02/01/96 a 31/01/96	GF-3
ROSA AKIKO MATSUMOTO	508.911-0	02/01/96 a 31/01/96	GF-3
RONIE RICARDO HALICK	5.009.818-4	02/01/96 a 31/01/96	GF-3

Curitiba, 10 de janeiro de 1996.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
 Procurador de Justiça
 Diretor-Secretário

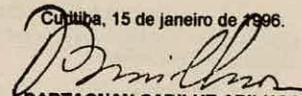
PORTARIA Nº 008/96

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados, a partir de 15 de janeiro do fluente, assegurando-lhes os 17 (dezesete) dias restantes para gozo em época oportuna.

NOME	R.G.	PERÍODO
ELIANA CARDOSO	5.091.586-7	1996
JOSIMAR ISIDORO	3.189.970-2	1995

Curitiba, 15 de janeiro de 1996.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
 Procurador de Justiça
 Diretor-Secretário

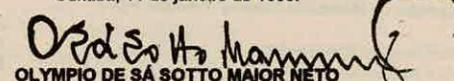
ATO Nº 001/96

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 2º da Constituição Estadual, e tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve

NOMEAR

MARYLUCY KASUKO IIDA, R.G. nº 3.875.243-0/PR, em virtude de habilitação em Concurso Público, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, a partir desta data.

Curitiba, 11 de janeiro de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO A AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5ª ANDAR - EDIFÍCIO MONTEPAR.

EDITAL DA CONCORDATA PREVENTIVA DA FIRMA SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI MARRAL LTDA., COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR LUIZ OSORIO MORAES PANZA, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, do presente incidente pelos demais credores sujeitos aos efeitos da CONCORDATA PREVENTIVA e a TERCEIROS INTERESSADOS, nos autos sob nº 33.314/95 requerida pela SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI MARRAL LTDA., me foi dirigida e posteriormente despachada a petição inicial do inteiro teor seguinte: SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI MARRAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro, 3223, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 76.260.447/0001-61, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por seu procurador e advogado, infra assinado, com escritório na Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 790, Fone (041) 352-1915, onde recebe intimações e notificações, com fundamento no artigo 156 e seguintes do Decreto-Lei 7661/45, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, requerer: CONCORDATA PREVENTIVA para pagamento de 100% (cem por cento) do seu passivo quirografário, no prazo de 2 (dois) anos, com os acréscimos legais, pelos seguintes fundamentos jurídicos: Composição Societária. A requerente é uma Sociedade

de por Cotas de Responsabilidade Limitada, com capital social integralizado de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), assim distribuída entre os sócios: João Darci dos Santos Machado - 672.370 cotas, Patrícia Mohr 7.630 cotas. Foi constituída legalmente com os seus Estatutos Sociais arquivados na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120037698-9, por despacho de 21 de julho de 1982, e, posteriormente tendo arquivado 23 (vinte e três) alterações do Contrato Social. Causas Determinantes: A requerente tem como objetivo social a exploração do ramo da Indústria da Construção Civil, conforme a Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná. Na execução do seu objetivo social, a empresa experimentou grande progresso técnico e administrativo, tendo desenvolvido os seus empreendimentos de forma brilhante, com grandes lançamentos imobiliários nesta Capital e também no litoral do Estado. E, em razão do volume das obras e a sua finalidade de comercialização, há necessidade de grande volume de capital, cujos financiamentos são obtidos, em parte, junta à rede bancária especializada, capital esse que advém normalmente em 50% (cincoenta por cento) de Recursos do Sistema Financeiro da Habitação por intermédio de agentes financeiros (bancos), e o restante com recursos próprios. O Capital próprio oriundo de vendas, de giro próprio da empresa, e quando necessário de outras linhas, especialmente a comercial bancária. Considerando-se que o financiamento para o setor imobiliário tornou-se de difícil concessão, não havendo possibilidade de conclusão das obras com os valores financiados, existe a necessidade de se proceder a comercialização dos apartamentos concomitantemente, com a sua construção, como forma de autofinanciamento. Considerando-se que a política econômica nacional, vem penalizando ao tomador de capital, em face dos elevados juros que remuneram aos financiadores e, dada a dificuldade, obrigam até mesmo a tomada de valores com terceiros, com ônus muito superiores e até mesmo sujeitando-se a elevadas taxas de juros para suprir obrigações com folha de pagamento e outras de ordem administrativa, obrigatórios para a manutenção dos negócios em andamento. A estrutura da empresa exigiu sempre um elevado investimento para aquisição de imóveis qualificados, onde são realizados os investimentos em empreendimentos de gabarito. O passivo mantido junto a rede